



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 113/2022.

Em 07 de Dezembro de 2022

O PREFEITO -MUNICIPAL DE PUXINANÃ – PB, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica do Município , em consonância com a Lei Federal, de acordo com o disposto no art. 33,34, e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Portaria do FNDE nº 630, de 25 março de 2021.

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear através desta portaria, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município de Puxinanã-PB.

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;

Maria do Socorro Pereira - Titular

Maria Aparecida Lima Santos - Suplente

Sonia Maria da Costa -Titular

Adelizângela da Costa Alves Nascimento - Suplente

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Marizélia dos Santos Rocha - Titular

Solange dos Santos Araújo - Suplente

c) Representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas;

Maria Claudete de Lima - Titular

Maria do Socorro Moraes de Oliveira Melo - Suplente

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas;

Andrea Rodrigues Silva - Titular

Maria do Socorro Gomes de Araújo – Suplente

e) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública;

Eliete Gomes Costa - Titular

Ionara Cícera Quirino - Suplente

Valdenice de Andrade Dantas Ferreira - Titular

Paula Damiana Gomes Nascimento - Suplente

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Gabriela Vital da Silva - Titular

Thainá Maurício de Souza - Suplente

Kaio Henrique de Melo Andrade - Titular

Maria Vitória de Araújo Capim - Suplente

g) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

Hosana de Araújo Silva Graciano - Titular

Edneide Barbosa da Silva - Suplente

h) Representante do Conselho Tutelar;

Rafael Generino Barbosa - Titular

Evaldo Costa Inocêncio - Suplente

l) Representante das Escolas do Campo;

Joelma Araújo de Lima - Titular

Nathália Rodrigues Araújo - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de Dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra – SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ – PB.


Felipe Gurgel Coutinho
Prefeito Constitucional